



O Presente em 15/03/2012, Edição nº 3301

DECRETO N.º 2898/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1426/2012 de 29 de fevereiro de 2012;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.100,00(cinco mil e cem reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	– DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.12.361.0008.2021	– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 25 % DOS IMP		
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449052000000	- Equipamento e Material Permanente		
1104-	25 % s/demais vinc. da Educ. Exerc.Corrente	R\$	5.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 5.100,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, na forma do Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

06.00	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	– DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.12.361.0008.2021	– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 25 % DOS IMP		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339039000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1104-	25 % s/demais Vinc. Da Educ. Exerc.Corrente	R\$	5.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 5.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Fevereiro de 2012.

NORBERTO PINZ



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

Prefeito Municipal